Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

PUBLICADO NO DOE DO DIA 03/12/2024
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EDITAL SDC N.º 0028/2024
ACORDO DE EMPRÉSTIMO N.º 8639-BR
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

Prezados Senhores,

O PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, convida Vossa Senhoria para apresentar proposta para o procedimento de aquisições denominado **SDC Nº 028/2024,** de acordo com o **REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES PARA MUTUÁRIOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO MUNDIAL.**

OBJETO

Aquisição de **Semoventes** para TS - Criação de Galinha Caipira, conforme condições, quantidades, especificações, e exigências estabelecidas neste instrumento.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação objetiva atender necessidade técnica do Projeto Cooperar, a fim de promover através do PB Rural Sustentável e do Banco Mundial, a implementação de metas referentes à Redução da Vulnerabilidade Agroclimática, Subcomponente 2a - Subprojetos de Tecnologias Sociais – TS, junto à agricultores familiares que optaram pelo desenvolvimento da Criação de Galinha Caipira.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nº Ord.	Especificações	Und. medida	Quant. total
1	Pintainhas fêmeas de até 72 horas após a eclosão, (caipira para aptidão de postura em idade adulta). Com as vacinas de primeiros dias realizadas contra: Marek, Bouba-Aviária, Gumboro, Newcastle (**todas com comprovação**), sendo as pintainhas preferencialmente de genética SRD (Sem raça definida), podendo também ser de genética: EMBRAPA 051/ ISA BROWN / GLZ / GLC, devidamente comprovada por registro genealógico.	Cab.	**22.800**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão julgadas pelo critério de **Menor Preço Global,** considerando inclusive os custos com frete.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Para a liquidação da despesa, a contratada deverá apresentar:
a) Nota Fiscal;
b) Declaração de Origem Animal;
c) Certidões de regularidade fiscal.
d) Guia de Trânsito Animal.
O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela Contratada acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações constantes nas Especificações Técnicas.
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada;
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II do art. 7º, da Lei nº 10128/2013;
Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;
A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
O pagamento será efetuado por meio de autorização de pagamento, mediante crédito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa com assinatura e identificação do seu representante legal.

ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue em mãos à Comissão Especial de Licitação do Projeto Cooperar no Endereço: Avenida Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco – João Pessoa/PB, ou pelo endereço de e-mail: pbruralcpl@gmail.com até o dia **09** ***de dezembro de 2024, às 11:00 horas.***

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

A empresa deverá apresentar documento de comprovação da sua qualificação jurídica.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazo compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
a.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.
a.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora - Geral da Fazenda Nacional.
3. Prova de regularidade perante à Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio fiscal;
4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (CNDT);

RESULTADO DO CERTAME

O resultado desta Solicitação de Cotação – SDC será divulgado no site www.cooperar.pb.gov.br
É parte integrante deste Edital o seguinte anexo:
ANEXO I – Especificações técnicas
Disponível em: www.cooperar.pb.gov.br/downloads

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.
JOSÉ MARCIANO MENDES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CEL
Fone: (83) 99657-9101 (exclusivamente whatsapp)

Companhia Docas da Paraíba

CHAMADA PÚBLICA

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – DOCAS/PB
A **COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB**, através da Comissão Permanente de licitação, devidamente autorizada pela Portaria 039/2024, de 01/04/2024, publicada no DOE de 03/04/2024, torna público o chamamento para Sessão Pública para Seleção de empresas especializadas para prestação dos serviços de agenciamento de viagens, para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB., nos termos da Lei Federal nº 13.303, , RILC e demais disposições aplicáveis, e das condições estabelecidas no Edital, para **22 de janeiro de 2025 às 10h**.
Local: página eletrônica: *www.portaldecompraspublicas.com.br*
Demais informações podem ser buscadas no site do Porto de Cabedelo, no endereço eletrônico: www.portodecabedelo.com.br e através dos e-mails: veronica.daniel@docas.pb.gov.br ou renata.silva@docas.pb.gov.br

Cabedelo, 03 de dezembro de 2024.
VERÔNICA DANIEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CPL

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAIS DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024; Nº 002/2024; Nº 003/2024; Nº 004/2024; Nº 005/2024; Nº 006/2024; Nº 007/2024; Nº 008/2024; Nº 009/2024; Nº 012/2024; Nº 013/2024
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB Saúde) torna pública a adequação dos editais já publicados ao disposto no Decreto Estadual nº 45.710/2024, art. 12, que determina que o procedimento permaneça aberto para o recebimento das propostas de credenciamento de forma contínua, durante toda vigência do edital. Desta forma, os referidos editais passam a vigorar, no que diz respeito ao item "PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO", com a seguinte redação:
"Para a adesão ao Credenciamento, que será formalizado a partir do Resultado no Diário Oficial do Estado da Paraíba – DOE e no portal da PB SAÚDE na internet, no endereço eletrônico https://www.pbsaude.pb.gov.br, os interessados, em qualquer número, deverão encaminhar a documentação obrigatória, com vistas à habilitação e à formalização do requerimento de Credenciamento, durante o período de vigência do mesmo, a contar da data de publicação deste edital."
Informamos ainda que o edital já retificado está disponível no site da Fundação PB SAÚDE https://www.pbsaude.pb.gov.br

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.
EMANUEL REIS GONÇALVES
MATRÍCULA 00024